



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 34/2025

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE SERRANA/SP.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de participação popular, por meio de organizações representativas na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, conforme art. 204, II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de estimular a criação de políticas municipais da pessoa idosa por meio de conselhos, conforme determina o art. 6º, II, c da Lei Estadual nº 12.548/2007;

Considerando a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", conforme Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

Considerando a definição da data da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa fixada para o período de 5 a 8 de novembro, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC emitido pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa em 14 de novembro de 2024;

Considerando a definição da data da XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa do Estado de São Paulo a ser realizada no período de 17 a 21 de agosto de 2025, conforme Deliberação Nº 012 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Serrana, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

Art. 2º A 6ª CMDPI tem por objetivos:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Serrana (CMPI), bem como suas normas de organização e funcionamento serão deliberadas e homologadas pelo mesmo colegiado.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMPI.

Art. 5º As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de abril de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças